



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

DECRETO Nº 54/2025 DE 04/06/2025

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº. 1317/2024 de 22 de novembro de 2024, combinada com o § 1º, Inciso I, II, III e IV, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Japira para o corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 171.082,34 (Cento e Setenta e Um Mil e Oitenta e Dois Reais e Trinta e Quatro Centavos), nas dotações a seguir especificadas:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
05	Educação	
05.006	Fundo Municipal de Educação	
12.122.0005.2021	Gestão da Secretaria de Educação	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2258	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	5.000,00
08	Assistência Social	
08.001	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.122.0008.2032	Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3578	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3580	00744-Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único	20.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3630	00744-Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único	51.082,34
	SUBTOTAL	76.082,34
09	Agricultura, Pecuária, Indústria, Comércio e Trabalho	
09.002	Indústria, Comércio e Trabalho	
22.661.0009.2043	Incentivo e Manutenção da Indústria, Comércio e Geração de Renda	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4500	00000-Recursos Ordinários (Livres)	90.000,00
	SUBTOTAL	90.000,00
	TOTAL	171.082,34

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o § 1º, Inciso I (Superavit financeiro) do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Superávit		
Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
00744	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único	71.082,34
	TOTAL	171.082,34

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Japira-Pr, em 04 de junho de 2025.

HARIEL VIEIRA FOGAÇA
PREFEITO